

A FUNÇÃO DA ESCOLA NA CONTEMPORANEIDADE: REDEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO

Luana Duarte Rodrigues¹

RESUMO

O presente trabalho foi desenvolvido pela disciplina de Políticas Educacionais, na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus Universitário do Araguaia (CUA), no Curso de Licenciatura em Letras, com o intuito de refletir sobre qual o papel está reservado para a escola no nosso milênio e a importância desta para a formação de sujeitos críticos e autônomos dentro da sociedade. Como reitera o Art. 205 da Constituição, que diz “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. É notável a importância da escola para a formação de um indivíduo crítico e ativo na sociedade a que está inserido, bem como também, de tudo que nos é transmitido através dela. O fato é que a escola de ontem, não atende mais as necessidades e demandas de hoje; a escola não pode ser vista como um modelo de reprodução, é inaceitável que a escola seja vista como palco de um modelo reprodutivista, como afirma (SANTOS; PRESTES; VALE, 2006) os tempos são outros, portanto, a escola tem de adequar-se ao contexto atual para que continue atuando com excelência e eficácia no que lhe é proposto. Além de colaborar na formação de um indivíduo consciente de seus direitos e deveres, a escola tem por função fazer com que esse sujeito torne-se protagonista respeitando as diferenças e ciente de que ele é o sujeito principal de sua trajetória, além, é claro, de disponibilizar meios que viabilizem e garantam a aprendizagem, competências, habilidades, aplicando valores essenciais à vida no campo individual e coletivo, além de prepará-lo para o mercado de trabalho, ou seja, além de formar indivíduos capacitados cognitivamente e socialmente falando, a escola amplia possibilidades, e deve trabalhar potencialidades em diferentes aspectos. Durkheim alega que "A construção do ser social, feita em boa parte pela educação, é a assimilação pelo indivíduo de uma série de normas e princípios - sejam morais, religiosos, éticos ou de comportamento - que baliza a conduta do indivíduo num grupo. O homem, mais do que formador da sociedade, é um produto dela", essa teoria reconhece a educação como um bem social, chamando atenção que a escola precisa trabalhar o individual visando sempre o coletivo, e que este aconteça da forma mais agradável possível. Portanto, conclui-se, que a educação e seus ensinamentos são essenciais à manutenção da vida em todos os seus aspectos, todavia, para que seja possível é necessário que esta seja abraçada por todos, família e comunidade, além do suporte governamental, só assim, a escola desempenhará sua importante missão com maestria e dignidade.

Palavras-chave: Bem Social. Direito à Educação. Redemocratização.

Referências

FERRARI, Márcio. **Émile Durkheim, o criador da sociologia da educação**. Nova escola. 2008. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/456/criador-sociologia-educacao>>. Acesso em: 31 abr. 2021.

¹ Graduanda em Licenciatura em Letras. Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus Universitário do Araguaia (CUA). Email: luanaduarte556@gmail.com.

MACIEL, Viviane Barros. **Apropriações do Movimento Escolanovista no Ensino de Aritmética e Geometria no Ensino Primário: análise das revistas pedagógicas goianas.** SANTOS, Irene da Silva Fonseca dos; PRESTES, Reulcinéia Isabel, VALE Antônio Marques do. Brasil, 1930 - 1961: Escola Nova, LDB e disputa entre escola pública e escola privada. Revista HISTEDBR On-line. Campinas, n.22, p.131 –149, jun. 2006 - Disponível em: https://xiseminariotematico.paginas.ufsc.br/files/2014/03/ASB3_maciel_art_DAC.pdf. Acesso em: 31 abr. 2021.

SENADO FEDERAL. **Atividade Legislativa.** Artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp. Acesso em: 31 mar. 2021.

